

CONTRATO ADITIVO Nº. 12/2017.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 17/2015, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015, que entre si celebram o Município de Quilombo, através do Fundo Municipal da Saúde e a Beneficência Camiliana do Sul-Hospital São Bernardo, do município de Quilombo, para prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.886.006/0001-50, doravante denominada FMS/QUILOMBO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. PAULO CESAR BARP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Tilmann, Bairro Santa Inês, neste município de Quilombo-SC, portador da RG nº 2.995.002 e CPF nº 981.441.709-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à instituição **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Bernardo**, CNPJ nº. 83.506.030/0007-97 com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 329, Centro, Município de Quilombo Estado de Santa Catarina, neste ato representado por suas representantes legais **Sra. Luciene Basso Meurer**, brasileira, casada, portadora da RG nº. 2.164.950 e CPF nº. 753.601.289-68 e **Terezinha Salet de Oliveira Ecco**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1.234.303 SSP/SC e CPF nº 425.464.609-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, Portaria GM/MS nº. 3277 de 22/12/2006, e mediante Processo de Licitação Nº. 16/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, homologado em 27/05/2015, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente termo aditivo, prorrogar do prazo previsto na cláusula décima quarta do Contrato nº 17/2015, pelo período de mais 01 (um) mês, que passa a ter vigência de 01/04/2017 a 30/04/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor estimado a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é de R\$ 140.885,02 (Cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) mensais de recursos da União Federal e R\$ 6.041,68 (Seis mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais de recursos Estaduais, totalizando R\$ 146.926,70 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017

Os valores referentes aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, dentro dos limites financeiros, serão repassados mensalmente pela CONTRATANTE, conforme abaixo estabelecidos:

Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços Ambulatoriais	16.900,74	202.808,88
Serviços Hospitalares média complexidade	64.732,94	776.795,28
Incremento de recursos ao Limite Financeiro de média e alta complexidade (Portaria 1634 de 06 de agosto de 2013).	17.681,94	212.183,27
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH (Portaria nº142/2014 MS.)	38.437,71	461.252,52
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	3.131,69	37.580,28
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	6.041,68	72.500,16
Total Geral	146.926,70	1.763.120,39

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Ativid.	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.049	ATENDIMENTO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-TETO/FMS	3.3.90.00 DR:0.1.65/38	R\$ 58.462,84
2.049	ATENDIMENTO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-TETO/FMS	3.3.90.00 DR:0.3.65/38	R\$ 82.422,18
2.049	ATENDIMENTO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-TETO/FMS	3.3.90.00 DR:0.1.509/67	R\$ 6.041,68

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas através do Contrato nº.17/2015 de 27/05/2015, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015 de 10/12/2015, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015 de 28/12/2016 e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015 de 27/02/2017 firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de Março de 2017.


PAULO CÉSAR BARP
Secretário Municipal da Saúde


LUCIENE BASSO MEURER
Representante da Conveniada


TEREZINHA S. DE OLIVEIRA ECCO
Representante da Conveniada

Testemunhas:


Nome: Taflare Antonio Simon
CPF: 064.346.999-05


Nome: Ediane Madela
CPF: 035.822.789-56

